



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.785, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

"Altera Lei Municipal nº 2742/2010 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Cria 04 (quatro) cargos de Supervisor Operacional de Transporte de livre provimento em comissão, para atuar dentro dos transportes escolar urbanos, com o objetivo de cuidar dos estudantes dentro do veículo, e que, serão automaticamente extintos em 20 de dezembro de 2016, quando se encerra o ano letivo.

Art. 2º. A Lei nº 2.742/2010 passa a vigorar acrescida em seu Anexo II do Quadro de Pessoal Cargo de Provimento em Comissão, conforme Anexo I desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 01 de março de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em _____/_____/_____ _____ Assessoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Anexo - I

	Supervisor Operacional de Transporte	40 horas Semanais	04	Assistir ao seu superior hierárquico no preparo e atenção dos alunos quando estiver dentro do veículo. Oferecer apoio administrativo e zelar pelo bom funcionamento e ordem dos alunos coibindo desavenças e tumultos. Controlar, organizar a entrada dos alunos, conferir documentação, zelar do bem público. Oferecer apoio ao motorista que estiver dirigindo o veículo, dando maior segurança tanto para os alunos como também aos pais.	Ensino fundamental incompleto	R\$ 1.200,00
--	--------------------------------------	----------------------	----	--	-------------------------------	--------------